DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

www.saltinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SALTINHO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	4
Homologação / Adjudicação	4
PODER LEGISLATIVO DE SALTINHO	5
Comunicados	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Saltinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Saltinho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saltinho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Saltinho
CNPJ 66.831.959/0001-87
Avenida Sete de Setembro, 1733
Telefone: (19) 3439-7800
Site: www.saltinho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

Câmara Municipal de Saltinho
CNPJ 01.637.738/0001-27
Avenida Sete de Setembro, 1711
Telefone: (19) 3439-1707 | (19) 3439-1178
Site: www.camarasaltinho.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

www.saltinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

PODER EXECUTIVO DE SALTINHO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2013, DE 04 DE MAIO DE 2021.

(Nomeia os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, e dá outras providencias).

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal nº 741, de 03 de maio de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de substituição de membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, os seguintes membros titulares:

I – 02 (dois) representantes do Poder Executivo: Sendo um, Sra. Eleusa Aparecida Bonato de Moraes e um representante do Departamento de Educação, Sr. Genival Anselmo Maziero.

II – 01 (um) representante dos Professores das escolas públicas municipais: Srª. Fabiana de Fátima Parolina Zampaulo.

III – 01 (um) representante dos Diretores das escolas públicas municipais: Srª. Márcia Aparecida Scanavaca Silveira.

IV – 01 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas públicas municipais: Srª. Zuleica de Almeida.

V – 02 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública: Srª. Luna Salvador Maziero Alves e Srª Waldete Christofoleti Vieira.

VI – 02 (um) representantes dos estudantes da educação básica pública: Srª. Lucimar de Almeida Silva, sendo 01 (um) indicado pela entidade de estudantes secundaristas: Srª. Margarete Regina Rossi.

VII– 01 (um) representante do Conselho Municipal de Educação: Srª. Sandra Aparecida Cordeiro do Amaral Pires.

VIII – 01 (um) representante do Conselho Tutelar: Srª Maria de Lourdes Possignolo Costa.

Art. 2º - Ficam nomeados para compor o Conselho do FUNDEB, os seguintes membros como suplentes:

I – 02 (dois) representantes do Poder Executivo: Sendo um, Sr. Fernando Renato Hyppólito e um representante do Departamento de Educação Srª. Gislaine Salvador Spada.

II – 01 (um) representante dos Professores das escolas públicas municipais: Srª. Luciane Renata Pimpinato.

III – 01 (um) representante dos Diretores das escolas públicas municipais: Srª. Lucimara Zatarin das Neves.

IV – 01 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas públicas municipais: Srª. Selma Aparecida Angelelle.

V – 02 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública: Srª. Karina Aparecida Casali Pereira e Srª Marisabel Perini.

VI – 02 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública: Sr. Antonio Altair Segatto, sendo 01 (um) indicado pela entidade de estudantes secundaristas: Srª. Luciana Fabiano Rodrigues.

VII– 01 (um) representante do Conselho Municipal de Educação: Srª. Silvia Helena Boscariol.

VIII – 01 (um) representante do Conselho Tutelar: Srª. Regina Cristina Penati Perina.

Art. 3º - O exercício das funções dos membros do

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALTINHO
Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019
www.saltinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

Conselho Municipal de Educação não será remunerado, sendo, porém, considerado de relevância ao município.

Art. 4º - Os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, nomeados pelo presente Decreto, exercerão suas funções em conformidade com as disposições da Lei Municipal nº 741, de 03 de maio de 2021.

Art. 5º - O mandato do Conselho vigorará até o dia 31 de dezembro de 2.022, vedada a recondução para o próximo mandato.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado Decreto nº 2.003, de 05 de março de 2021 e as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Saltinho, 04 de maio de 2021.

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO

- Prefeito Municipal -

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho.

MARCELO MONTEBELO

- Diretor Administrativo –

Decreto republicado por ter constado incorreção quanto ao original, publicado no Diário Oficial do Município de Saltinho na data de 05 de maio de 2021.

Prefeitura do Município de Saltinho
Estado de São Paulo
CNPJ 66.831.959/0001-87

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2021 – PROCESSO Nº 1557/2021

A Prefeitura do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, através do Pregoeiro e da Equipe de Apoio designados pelo Decreto nº 1981/2021, torna público o resultado do processo supra.

Objeto: Registro de preços visando a eventual e futura aquisição de testes rápidos para detectar COVID-19 em pacientes suspeitos (antígeno Swab Nasofaríngeo), por fornecimento parcelado e a pedido, respeitando às necessidades e o interesse público, para atender a demanda da área de saúde.

Vencedora:

Item	WAMA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA CNPJ: 66.000.787/0001-08 R ALDO GERMANO KLEIN, 100 QUADRA1 - CEAT, SAO CARLOS - SP, CEP: 13573-470 Telefone: (16) 3377-9977 Descrição do Produto/Serviço	Unid.	Quant.	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	TESTES RÁPIDOS SWAB NASOFARÍNGEO PARA COVID 19 Marca: Imuno Rápido Covid - 19 Wama Diagnóstica	UN	4000	17,10	68.400,00

HOMOLOGO e ADJUDICO o resultado proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, no Processo acima mencionado, em favor da empresa vencedora epigrafada.

Saltinho/SP, 11 de maio de 2021.

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

www.saltinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

PODER LEGISLATIVO DE SALTINHO

Comunicados

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTINHO
Estado de São Paulo
C O M U N I C A D O

Amadeu Soares da Silva Junior, Presidente da Câmara Municipal, vem por meio deste, informar a toda população do Município de Saltinho, que se encontra a disposição para consulta e análise, o Processo eTC-4638.989.19-4, de forma digital, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, referentes as Contas da Prefeitura do Município de Saltinho, relativas ao exercício financeiro de 2019, da Administração do Prefeito Carlos Alberto Lisi.

O presente processo, foi analisado pelo Tribunal de Contas, o qual manifestou-se pela aprovação das contas e foi remetido aos cuidados da Casa Legislativa, para ficar à disposição dos vereadores e de toda população até 10 de Julho de 2021, para posteriormente prosseguir com seu trâmite legal, sendo então submetido a apreciação do Plenário da Casa Legislativa.

Saltinho, 12 de Maio de 2022

AMADEU SOARES DA SILVA JUNIOR

- Presidente -